



"SINDETO"
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TOLEDO
E REGIÃO.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 10/02/1981.
CNPJ: 78.115.524/0001-15 Rua Souza Naves, 209.
FONE: (45) 3252-1399 / (45) 99937-0026.



Marechal Cândido Rondon
Sindicato Patronal do Comercio
Varejista de Marechal Cândido
Rondon e Região. 45 3284-2212

Horário especial do Comércio para Marechal Cândido Rondon

Critérios a serem observados:

Os empregados que, em regime de trabalho extraordinário, ultrapassarem 75 (setenta e cinco) minutos a jornada normal de trabalho, farão jus a um lanche no valor de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, ou refeição condizente com este valor.

Para as empresas que utilizarem a mão-de-obra dos trabalhadores até as 16 horas nos sábados que não estão convencionados neste acordo de horário especial, restará um pagamento de 100% das horas e ainda um bônus no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) por trabalhador**. Sendo a jornada de trabalho de um funcionário deve ser de **8 horas diárias**, com até 2 (duas) horas diárias de horas extras.

JUNHO/2024

08/06 (sábado) – 08h às 16h (2º sábado do mês).

JULHO/2024

13/07 (sábado) – 08h às 16h (2º sábado do mês).

AGOSTO/2024

10/08 (sábado) – 08h às 16h (2º sábado do mês - Dia dos Pais).

SETEMBRO/2024

14/09 (sábado) – 08h às 16h (2º sábado do mês).

OUTUBRO/2024

05/10 (sábado) – 08h às 16h (1º sábado do mês).

NOVEMBRO/2024

02/11 (sábado) – 08h às 16h (atendimento especial - Dia de Finados).

09/11 (sábado) - 08h às 16h (2º sábado do mês).

29/11 (sexta) – 08h às 20h - Black Friday.

DEZEMBRO/2024

16/12 a 20/12 - (segunda à sexta feira) – 08h às 22h - Especial de Natal.

21/12 (sábado) – 08h às 16h Especial de Natal.

22/12 (domingo) – 17h às 22h - Especial de Natal.

23/12 (segunda-feira) - 08h às 22h - Especial de Natal

24/12 (terça-feira) – 08h às 14h.

31/12 (terça-feira) – 08h às 14h.

(segue fls. 02)



"SINDETO"
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TOLEDO
E REGIÃO.**
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 10/02/1981.
CNPJ: 78.115.524/0001-15 Rua Souza Naves, 209.
FONE: (45) 3252-1399 / (45) 99937-0026.



Marechal Cândido Rondon
Sindicato Patronal do Comercio
Varejista de Marechal Cândido
Rondon e Região. 45 3284-2212

JANEIRO/2025

11/01 (sábado) – 8:00 às 16:00 (2º sábado do mês)

FEVEREIRO/2025

08/02 (sábado) – 08:00 às 16:00 (2º sábado do mês)

MARÇO/2025

03/03 (segunda) - Facultativo/Compensação – Carnaval
04/03 (terça) - Fechado /Compensação – Carnaval
05/03 (quarta) – 08:00 às 12:00 (Compensação 4 horas - Carnaval)
08/03 (sábado) – 8:00 às 16:00 (2º sábado do mês)

ABRIL/2025

12/04 (sábado) – 08:00 às 16:00 (2º sábado do mês)
19/04 (sábado) – 08:00 às 16:00 (Horário especial de Páscoa)

MAIO/2025

10/05 (sábado) – 8:00 às 16:00 (2º sábado do mês – Dia das Mães)

JUNHO/2025

14/06 (sábado) – 8:00 às 16:00 (2º sábado do mês)

JULHO/2025

12/07 (sábado) - 8:00 às 16:00 (2º sábado do mês)

AGOSTO/2025

09/08 (sábado) - 8:00 às 16:00 (2º sábado do mês – Dia dos Pais)

SETEMBRO/2025

13/09 (sábado) - 8:00 às 16:00 (2º sábado do mês)

OUTUBRO/2025

11/10 (sábado) - 8:00 às 16:00 (2º sábado do mês – Dia das Crianças)

Todas as horas efetuadas nos horários especiais que não forem compensadas até o Carnaval de 2025, deverão ser pagas com acréscimo de 100%.

Toledo, 22/11/2024

ADEMAIR BAYER
Presidente SINDICOMAR

ROSECLER MARISA RHODEN ZORZO
Presidente SINDETO